



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP  
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 - Brasília-DF  
CNPJ. 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04 /2007**

**CGRL / INEP**

**PROCESSO N.º 23036.000421/2007-11**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para expediente, gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, materiais para copa e cozinha, materiais de proteção e segurança, materiais para manutenção de bens móveis, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de ferramentas, materiais de acondicionamento e embalagem e material p/ manutenção de veículos, conforme relação constante do Anexo 'II' a este Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP  
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 - Brasília-DF  
CNPJ. 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2007

### PROCESSO N.º 23036.000421/2007-11

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**, torna público, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 37, de 11/04/2006, do seu Presidente, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – tipo menor preço global por item**, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram.

**Data: 29/05/2007**

**Horário: 10h00min**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

#### 1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para expediente, gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, materiais para copa e cozinha, materiais de proteção e segurança, materiais para manutenção de bens móveis, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de ferramentas, materiais de acondicionamento e embalagem e material p/ manutenção de veículos, conforme relação constante do Anexo 'II' a este Termo de Referência.

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo do almoxarifado, conforme especificações mínimas do anexo II – Termo de Referência.

1.2. Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos estivessem:

- a) Termo de Referência – Anexo I
- b) Termo de Referência – Anexo I – Quantidades, especificações mínimas exigidas e estimativas de custo das aquisições.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo III
- d) Declaração de Inexistência de Empregado Menor – Anexo IV
- e) Modelo da Proposta – Anexo V

## **2. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**2.1. AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE ESTEJAM EM CONDIÇÃO DE USUFRUIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ART. 42 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEVERÃO DECLARAR NO ATO DO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET, POR ÍTEM, NO CAMPO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, O SEGUINTE:**

***“DECLARO SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006”***

**2.2. O NÃO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 2.1, IMPLICARÁ RENÚNCIA AO DIREITO DE FRUIR DOS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NA PRESENTE LICITAÇÃO.**

**2.3. A renúncia, configurada na forma do subitem antecedente, iguala, para todos os efeitos desta licitação, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.4. Microempresa é o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) (art. 3º, inciso I, da LC n. 123, de 2006).**

**2.5. Empresa de pequeno porte é o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) (art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006).**

**2.6.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

**I** – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**II** – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**III** – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar Nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**IV** – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar Nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**V** – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar Nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**VI** – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**VII** – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**VIII** – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**IX** – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**X** – constituída sob a forma de sociedade por ações.

**2.7.** O licitante que atender o subitem 2.1 deverá, **na fase de habilitação**, comprovar os requisitos exigidos para o usufruto dos benefícios legais, mediante a apresentação do documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal – SRF, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, instituído pela Lei n. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar n. 123, de 2006, **caso a empresa seja optante pelo SIMPLES ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

**a)** ato constitutivo, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis, caso se trate de sociedade empresária ou de empresário, ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme se trate de sociedade simples;

**b)** registro de vendas, escrituração simplificada das receitas ou outro documento legalmente aceito, que demonstre que o licitante, no exercício anterior, auferiu receita bruta de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

**c)** no caso de empresa em início de atividade no próprio ano-calendário, deverá apresentar registro de vendas, escrituração simplificada ou outro documento legalmente aceito, que demonstre que a receita bruta acumulada não ultrapassou o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês ou fração de mês.

**2.8** Os documentos de que trata o item 2.7, deste Edital, serão encaminhados, vias SEDEX ou pessoalmente, ao **Pregoeiro**, no prazo máximo de 3 (três) dias, contadas do encerramento da apresentação das propostas pela empresa vencedora do item do Edital, para o seguinte endereço: **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 4º andar, sala nº 415, Brasília – DF, Cep. 70047-900**

**2.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar declaração conforme o subitem 2.1, e não comprovar essa condição, na forma do subitem 2.8, deste edital, será inabilitada, e estará sujeita à aplicação da multa prevista no subitem 19.2, deste instrumento convocatório, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

### **3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **Pregão**, na forma eletrônica. (Art.18 do Decreto nº 5.450/2005);

**3.2.** Caberá ao **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (Art.18, § 1º do Decreto nº 5.450/2005);

**3.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame. (Art.18, § 2º do Decreto nº 5.450/2005).

**3.4.** As impugnações deverão ser apresentadas exclusivamente na forma eletrônica, através do e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br), até às 18hs, do segundo dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao **Pregoeiro**, até às 18hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br) (Art.19 do Decreto nº 5.450/2005).

**3.6.** A resposta do **Pregoeiro** ao pedido de esclarecimentos, de dúvidas, de providências ou de impugnação deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, será encaminhada ao interessado e divulgada aos demais licitantes por meio de correio eletrônico e também no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## 4 - DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

## 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que:

a) pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado e atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para acesso ao sistema eletrônico;

b) atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e que estejam devidamente **CADASTRADAS e HABILITADAS TOTAL OU PARCIALMENTE** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;

5.2. os interessados **não cadastrados no SICAF**, e que tiverem interesse em participar do presente **Pregão**, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão (Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01 c/c o Parágrafo único do Art. 14 do Decreto nº 5.450/2005);

5.3. **Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial e extrajudicial;

b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

c) empresas reunidas em consórcio e/ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão/entidade promotor(a) da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente da entidade promotora da licitação, o **Pregoeiro**, os membros da equipe de apoio e aos licitantes que participam do **Pregão** na forma eletrônica. (Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

**6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.3.** O credenciamento do(s) licitante(s) dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação. (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

**6.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

**6.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão Eletrônico** (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

## 7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** Após a divulgação do Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), o(s) licitante(s) deverá (ão) encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e os preços com valores unitários e totais, o(s) respectivo(s) anexo(s), até a data e hora marcadas para abertura da sessão, ou seja, **até as 10h00min do dia 29 de maio de 2007**, horário de Brasília, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A proposta deverá ser anexada em arquivos com a extensão **.doc (Word)** e/ou **.xls (excel)**, para análise por parte do **Pregoeiro**, que desclassificará as propostas em desconformidade com o Edital e seus Anexos. (Art. 21, do Decreto nº 5.450/2005).

**7.2.** A participação no **Pregão Eletrônico** dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).

**7.3.** Para participação no **Pregão Eletrônico**, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

**7.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no Decreto nº 5.450/2005, nos termos do Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005.

**7.5.** Até a abertura da sessão, o(s) licitante(s) poderá(ão) retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, nos termos do Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005.

**7.6.** O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão/ promotor(a) da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art.13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

**7.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

#### **7.8. A proposta deverá conter:**

**7.8.1.** Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, obedecida a mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.8.2. Planilha Estimativa de Custos, contendo as especificações detalhadas dos materiais, conforme Termo de Referência - ANEXO II deste Edital, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, **constando os valores unitários e totais.****

**7.8.3** Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.8.4** Declaração expressa que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos materiais objeto deste Pregão, sendo vedado ao licitante qualquer pleito a esse título;

**7.8.5** Declaração expressa de que está apto a fornecer os materiais a partir do recebimento da nota de empenho.

**7.8.6** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Edital do **Pregão**, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, **não sendo fator de desclassificação o descumprimento deste subitem;**



**7.8.7** Apresentar quaisquer outras informações que julgar necessárias ou convenientes, **não sendo fator de desclassificação o descumprimento deste subitem.**

**7.9.** A apresentação da proposta implicará em **PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.11.** Fica vedado ao licitante identificar-se quando do registro de sua proposta, planilha ou outros anexos exigidos nesse edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

**7.12. O PREÇO SERÁ UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM NA PROPOSTA, E NOS LANCES ELETRÔNICOS SOMENTE O VALOR TOTAL DO ITEM COTADO**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo II do presente Edital;

## **8 - DA RECEPÇÃO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1. A partir das 10h00min do dia 29 de maio de 2007**, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº. 04/2007**, com a divulgação e julgamento das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

**8.2.** No julgamento das Propostas serão observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**8.3.** Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**8.4. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL “POR ITEM”, tomando-se como base a Planilha Estimativa de Custos do Termo de Referência ANEXO “II” – parte integrante deste Edital.**

**8.5. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou excessivos, consideradas as condições já dispostas neste Edital e seus Anexos, observado o disposto no inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, no que couber; e
- c) apresentarem propostas alternativas.

**8.6.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema.

**8.7.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**8.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer(es) técnico(s), para orientar sua(s) decisão(ões).

## **9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** Classificadas as Propostas, o **Pregoeiro** dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).

**9.1.1.** Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL “POR ITEM”**, com custos incidentes.

**9.1.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes neste Edital.

**9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

**9.3.** O licitante somente poderá oferecer lance **inferior ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

**9.4.** Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

**9.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do licitante autor do lance.

**9.6.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. (Art.24, § 10, do Decreto nº 5.450/2005).

**9.6.1.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do **Pregoeiro** aos participantes, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (Art.24, § 11, do Decreto nº 5.450/2005).

**9.6.2.** No caso de desconexão do proponente/licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**9.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do **Pregoeiro**, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **10. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO 2006).**

**10.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro verificará se ocorreu empate entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**”, na forma do subitem 2.1, deste Edital.

**10.2.** Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam subitem 2.1, deste Edital, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

**10.2.1.** Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 2.1, deste Edital.

**10.2.2.** OCORRERÁ EMPATE, NA FORMA DO SUBITEM 10.2, QUANDO O MENOR LANCE TIVER SIDO APRESENTADO POR EMPRESA QUE, EMBORA REGISTRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NÃO ATENDEU O SUBITEM 2.1, DESTE EDITAL.

**10.3.** Não configurado o empate, nos termos expostos, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor, passando em seguida à fase de habilitação.

**10.4.** ocorrendo empate, nos termos do subitem 10.2, do Edital:

**I)** o pregoeiro convocará a microempresa ou a empresa de pequeno porte, dentre aquelas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1**, deste Edital, melhor classificada, para apresentar proposta inferior ao lance mais bem classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, via Chat, no sistema do comprasnet ao final da etapa de lances, sob pena de preclusão.

**II)** sendo apresentada proposta inferior ao lance mais bem classificado, nos termos do inciso antecedente, o pregoeiro anunciará o proponente vencedor, passando à fase de habilitação;

**III)** expirado o prazo de 5 (cinco) minutos sem que a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada segundo o inciso I, deste subitem, tenha apresentado proposta inferior ao lance mais bem classificado, o pregoeiro convocará, na ordem de classificação dos lances, as demais empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1**, deste Edital, empatadas nos termos do subitem 10.2, para que apresente proposta inferior ao lance mais bem classificado, ofertando sempre o prazo de 5 (cinco) minutos a cada uma das convocadas;

**10.5.** Após convocadas todas as empresas empatadas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1** deste Edital, na ordem de preferência estabelecida no subitem 10.4 e seus incisos, para

formularem propostas, sem que nenhuma tenha apresentado oferta inferior ao lance mais bem classificado, será considerado vencedor o licitante que originariamente apresentou o melhor lance, passando-se, em seguida, à fase de habilitação.

**10.6.** Anunciado o vencedor na forma dos subitens 10.3, 10.4, inciso II, ou 10.5, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentada a oferta mais vantajosa, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **11. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS AO LANCE VENCEDOR.**

**11.1.** Após o encerramento da etapa de lances, ou, ocorrendo empate nos termos do item anterior, do término da apresentação das propostas pelas empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1**, do Edital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar, por meio eletrônico, sua proposta de preços readequada à oferta vencedora. (§6º do Art. 25 do Decreto nº 5.450/2005).

**11.2.** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ela abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**12.2.** Havendo alguma **restrição na regularidade fiscal** das microempresas ou das empresas de pequeno que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1**, deste Edital, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que o licitante foi declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.3.** A não-regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao INEP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.4. Optando o INEP pela convocação dos licitantes remanescentes, deverá observar a ordem de preferência prevista no subitem 10.4 e seus incisos, deste Edital.

12.5. Na hipótese de todas as empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1**, empatadas em conformidade com o subitem 10.2, do presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior ao lance mais bem classificado, será convocada a empresa que originalmente apresentou o menor lance.

**12.6. A EXISTÊNCIA DE QUALQUER OUTRA RESTRIÇÃO NA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1, DO EDITAL, DIVERSA DA REGULARIDADE FISCAL, ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA PROPONENTE.**

**12.7. AS EMPRESAS QUE, EMBORA REGISTRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUE NÃO DECLARARAM SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 NA FORMA DO SUBITEM 2.1, DESTE EDITAL, NÃO TÊM DIREITO AO BENEFÍCIO PREVISTO NO SUBITEM 12.2, SENDO INABILITADAS DE IMEDIATO CASO APRESENTEM RESTRIÇÃO QUANTO A QUALQUER DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO.**

12.8. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.8.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.8.2. 1 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do **licitante**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste **Pregão**.

12.8.3. Comprovação de capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, a qual será exigida **somente** no caso de o licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF.

12.8.4. Declaração, nos moldes do Anexo IV da IN do extinto MARE nº 05/95, republicada com alterações no Diário Oficial da União de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de sua habilitação, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (**modelo Anexo “III”**);

**12.8.5.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, (**modelo Anexo “IV”**);

**12.09.** As microempresas e empresas de pequeno porte que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1,** deverão apresentar, ainda, por ocasião da habilitação, os documentos exigidos no subitem 2.7, que deverão ser enviados via SEDEX ou pessoalmente, ao **Pregoeiro**, no prazo máximo de 3 (três) dias, contadas do encerramento da apresentação das propostas pelas empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, para o seguinte endereço: **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 4º andar, sala nº 415. Brasília – DF – Cep. 70047-900**

**12.10.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que **declarar ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na forma do subitem 2.1,** e não comprovar essa condição, na forma do subitem 2.7, deste edital, será inabilitada, e estará sujeita à aplicação da multa prevista no subitem 19.2, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**12.11.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**12.12.** Os documentos necessários à habilitação - os que não estejam contemplados no SICAF ou os necessários à atualização ou regularização dos dados constantes do SICAF - bem como a Proposta de Preços vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao **Pregoeiro**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento da etapa de lances, **para o Fax (0XX61) 2104-9436**, com posterior envio do original ou cópia autenticada (via SEDEX ou pessoalmente), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no seguinte endereço: **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 4º andar, sala nº 415.**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA – INEP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415  
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2007 – CGRL/INEP  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.13.** Será considerada na apuração do prazo de encaminhamento do original da Proposta e da documentação, a data de postagem dos referidos documentos.

**12.14.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.15.** Se o licitante for a própria matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Sendo o licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza ou **por força de Lei**, comprovadamente somente possam ser emitidos em nome da matriz.

**12.16.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.17.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.18.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, ressalvado aqueles que por sua característica não se sujeitam a prazo de validade. (Exemplo: Atestado de Capacidade Técnica).

**12.19.** Se o proponente vencedor da licitação desatender às exigências habilitatórias ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

**12.20.** Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências deste item.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1 deste Edital, importará na decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (Art.26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).

**13.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (Art.26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

**13.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Coordenação Geral de Licitações, Contratos e Convênios do INEP, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 4º andar, Sala nº 415, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação do objeto deste certame caberá ao **Pregoeiro**, quando não houver recurso. Existindo recurso hierárquico, o objeto será adjudicado pela autoridade competente para o seu julgamento.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto **ao(s) licitante(s) vencedor(es)**.

## **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

**15.1.** De acordo com pesquisas de preços efetuadas no mercado, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 300.535,44 (Trezentos mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**15.2.** Os recursos orçamentários para atender as despesas com esta licitação estão previstos no Orçamento Geral do **INEP**, PTRES nº. 003100 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339039.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

**O(s) Termo(s) de Contrato(s) será(ão) substituído(s) pela(s) Nota(s) de Empenho, obedecido o disposto no artigo 62 da Lei 8666/93;**

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

As obrigações e responsabilidades das partes são aquelas constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo “I”), parte integrante deste Edital

## **18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado, pelo INEP, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, depois da apresentação pela Contratada da respectiva Nota Fiscal/Fatura **discriminada**, mediante crédito em Conta Corrente, no Banco e Agência indicados pela(s) empresa(s) Contratada(s);



**18.2.** Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou a(s) correspondente(s) Nota(s) Fiscal(is) apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do(s) produto(s) ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**18.3.** O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela contratada na Nota Fiscal.

**18.4.** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

**18.5.** O INEP não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

**18.6.** Em cumprimento ao disposto na legislação, a Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INEP reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, distrital ou municipal, e previdenciária que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso

**18.7.** Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura, multa imposta pelo CONTRATANTE, se for o caso.

**18.8.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, em conformidade com a Lei n. 9.317, de 1996, e com a Lei Complementar n. 123, de 2006.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto licitado e a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, ficará impedido, assegurado o direito à ampla defesa, de licitar e de contratar com a União e com o INEP, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**19.2.** **APLICAR-SE-Á MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, ASSEGURADA A AMPLA DEFESA, À EMPRESA QUE, CONVOCADA PARA HABILITAÇÃO, TENHA APRESENTADO, PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 NA FORMA DO SUBITEM 2.1 E NÃO COMPROVE ESSA CONDIÇÃO, NA FORMA DO SUBITEM 2.7, DESTE EDITAL.**

**19.3. SERÁ APLICADA MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, ASSEGURADA A AMPLA DEFESA, À EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 2006, QUE, CONVOCADA PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, APRESENTAR RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E NÃO REGULARIZAR A SITUAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 12.2, DO EDITAL.**

**19.4.** A recusa injustificada em retirar a nota de empenho, dentro do prazo fixado pelo INEP, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação de multa ao adjudicatário de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, devidamente atualizado.

**19.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:**

**I** - advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

**II** - multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

**a)** pelo atraso na entrega dos materiais, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, devidamente atualizado, por dia de atraso, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666, de 1993;

**III** - impedimento de licitar e de contratar com a União e com o INEP por até 2 (dois) anos e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, quando:

**a)** apresentar documentos falsos ou falsificados;

**b)** praticar atos ilícitos com o objetivo de fraudar a execução do contrato;

**c)** cometer falhas ou fraudes na execução do contrato;

**d)** sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal; e

**e)** praticar atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a União e com o INEP.

**19.6.** As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

**19.7.** As multas serão descontadas dos pagamentos, ou da garantia prevista no Contrato, ou recolhidas à conta corrente do INEP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**19.8.** Das penalidades de que tratam as alíneas "I" a "III" do subitem 19.4, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

**19.9.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação;

**19.10.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do INEP.

**19.11.** Para aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**19.12.** As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.13.** No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do INEP ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

**19.14.** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**19.15.** Após a aplicação de qualquer penalidade, o INEP comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Diário Oficial da União, constando o fundamento legal da punição, bem como o registro no SICAF.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**20.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato (art. 29, §1º, do Decreto n. 5.450, de 2005).

**20.3.** É faculdade do **Pregoeiro** ou da **Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **INEP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste certame.

**20.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste **Pregão Eletrônico**.

**20.8.** As normas que disciplinam este **Pregão Eletrônico** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura prestação dos materiais.

**20.9.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**20.10.** A homologação do resultado desta licitação, não implicará em direito à contratação do objeto licitado, no todo ou em parte.

**20.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

**20.12.** A(s) Contratada(s) obrigar-se-á(ão) a obedecer às normas e rotinas do **INEP**, em especial às que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte dos documentos e arquivos, bem como a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza sobre os quais venham tomar conhecimento, respondendo, por força da lei civil e criminalmente por sua indevida e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que venham causar.

**20.13.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.784, de 06 de abril de 2001, IN-MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**20.14.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos desta licitação.

Brasília, 11 de maio de 2007.

**PEDRO MASSAD JÚNIOR**  
PREGOEIRO DO INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP  
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 - Brasília-DF  
CNPJ. 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

## PREGÃO Nº 04 / 2007

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para expediente, gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, materiais para copa e cozinha, materiais de proteção e segurança, materiais para manutenção de bens móveis, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de ferramentas, materiais de acondicionamento e embalagem e material p/ manutenção de veículos, conforme relação constante do Anexo 'II' a este Termo de Referência.

#### 2 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

##### 2.1 - Prazo e Local de Entrega

##### 2.1.1 - Prazo de Entrega

O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelo Contratado, da Nota de Empenho, e será aplicado multas, taxas e demais despesas, pelo não cumprimento do prazo aceito pela Contratada

##### 2.1.2 - Local de Entrega

A empresa vencedora deverá entregar, a quantidade mencionada rigorosamente, os materiais constantes e especificados na Nota de empenho, bem como no Pedido de Compra, no seguinte endereço:

**ALMOXARIFADO DO INEP/MEC  
LOCALIZADO NA GARAGEM DO MEC -  
Endereço: – SGN Via N/3 Bloco A – Asa Norte  
CEP. 70830-000 – BRASÍLIA –DF.**

**Telefone: 0xx 61.2104.8561 – Fax: 0xx61.2104.9404.**

### **3 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

3.1 - O INEP se obriga a:

3.1.1 - promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

3.1.2 - efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

3.2 - A Empresa a ser Contratada obriga-se a:

3.2.1 - não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento de materiais de consumo sem prévia e expressa anuência do INEP/MEC;

3.2.2 - entregar os materiais rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.2.3 - estar em condições de iniciar o fornecimento e a entrega tão logo tenha recebido a Nota de Empenho;

3.2.4 - por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos: marcas, quantidades, os produtos novos, gramaturas, peso, formatos e acabamentos de boa qualidade, com data de validade de fabricação não inferior a 01 (um) ano. Quando do recebimento dos materiais fornecidos pela Empresa, a entrega não poderá ser parcelada, e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à Empresa Contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

3.2.5 - responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao INEP, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do INEP.

### **4 - ORÇAMENTO ESTIMADO:**

O valor total estimado para a aquisição dos materiais, objeto do presente Termo é de R\$ 300.535,44 (Trezentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Brasília, DF. 05 de Abril de 2007.

(original assinado por)  
Lauro Marques Dourado  
Chefe da Divisão de Almoxarifado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP  
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 - Brasília-DF  
CNPJ. 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

## PREGÃO Nº 04/ 2007

### TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO II

Quantidades, especificações mínimas exigidas e estimativas de custo das aquisições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE</b>					
1.	Papel p/fotocopiadora extra branco alcalino 75 gm2 medindo 210x297mm formato – A4 pacote c/500 fls.	RESMA	6.000	11,00	66.000,00
2.	Almofada para carimbo med. 12 x 9 cm na cor azul	UN	24	3,80	91,20
3.	Apontador de metal com um furo	UN	120	1,00	120,00
4.	Algodão hidrófilo embalagem de 250 gramas	CAIXA	05	5,00	25,00
5.	Aplicador manual metálico para fitas com até 50 mm de largura no fechamento de embalagens	UN	06	24,90	149,40
6.	Bandeja de mesa para expediente em acrílico cor fumê tamanho Ofício (realizar vistoria)	UN	20	14,00	280,00
7.	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it med. 38x51mm, com 100 folhas, cor amarelo embalagem com 04 blocos (realizar vistoria)	EMBALAGEM	250	4,20	700,00
8.	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it com 100 folhas med. 76x102mm, cor amarelo	BLOCO	900	3,80	3.420,00
9.	Bobina para máquina de calcular med. 58mmx75mm, 1 via de 30 m	UN	24	2,20	52,80
10.	Borracha branca macia para lápis med.43x23x13mm (realizar vistoria)	UN	200	0,40	80,00
11.	Borracha plástica branca com capa med.43x21x12 mm (realizar vistoria)	UN	250	1,00	250,00

12.	Caixa arquivo plástico polionda, tamanho ofício na cor cinza (realizar vistoria)	UN	1.500	3,50	5.250,00
13.	Caneta esferográfica escrita média, Sextavada, corpo em cristal transparente, com um furo, tipo Bic ou similar na cor azul. (Selo do INMETRO impresso na caixa ) caixa com 50 unidades (realizar vistoria)	CAIXA	50	40,50	2.025,00
14.	Caneta esferográfica escrita média, Sextavada, corpo em cristal transparente com um furo, tipo Bic ou similar na cor preta. (Selo do INMETRO impresso na caixa) caixa com 50 unidades (realizar vistoria)	CAIXA	10	40,50	405,00
15.	Caneta esferográfica escrita média, Sextavada, corpo em cristal transparente com um furo, tipo Bic ou similar na cor vermelha (Selo do INMETRO impresso na caixa) caixa com 50 unidades ( realizar vistoria)	CAIXA	10	40,50	405,00
16.	Capa plástica para encadernação fosca cristal tamanho A-4 (realizar vistoria)	UN	2.000	0,35	700,00
17.	Clips em aço inox nº 01 cx. com 100 unidades	CX	100	1,00	100,00
18.	Clips em aço inox nº 03 cx. com 100 unidades	CX	100	1,00	100,00
19.	Clips em aço inox nº 04 cx. com 100 unidades	CX	50	1,00	50,00
20.	Clips em aço inox nº 2/0 cx. com 100 unidades	CX	100	1,00	100,00
21.	Clips em aço inox nº 6/0 cx. com 50 unidades	CX	100	1,50	150,00
22.	Clips em plástico tamanho 2/0 med. 3,5 cm x 12 mm, cores variadas, cxa. c/ 50 unidades	CX	10	2,00	20,00
23.	Cola branca plástica uso escolar não tóxica lavável frasco com 90 gramas (realizar vistoria)	FRASCO	350	1,00	350,00
24.	Cola branca plástica uso escolar não tóxica lavável frasco com 500 gramas (realizar vistoria)	FRASCO	24	4,00	96,00
25.	Cola em bastão atóxico, tubo peso liquido 10 gramas. ((realizar vistoria)	TUBO	250	2,55	637,50
26.	Cola adesiva instantânea frasco liquido c/20 gramas tipo marca 3M-Ref. CA-40 ou similar	FRASCO	05	23,00	115,00
27.	Cola plástica para blocagem cor branca embalagem com 5 kgs	EMBALAGEM	01	45,00	45,00
28.	Corretivo líquido com base d'agua tipo toque mágico ou similar, frasco com 18 ml (realizar vistoria)	FRASCO	150	1,30	195,00
29.	Crachá protetor de plástico com bolsa e presilha tipo jacaré méd. 10,3 x 8,3 cm (realizar vistoria)	UN	10.000	1,20	12.000,00
30.	Elástico em anéis nº 18, embalagem com 100 gramas	EMBALAGEM	60	2,40	144,00
31.	Envelope em papel Kraft natural 80 G/m2 medindo 162 X 229 mm, com impressão frente e verso, conforme modelo	UN	12.000	0,30	3.600,00



32.	Envelope em papel Kraft natural 80 G/m2 medindo 229 X 324 mm, com impressão frente e verso, conforme modelo	UN.	70.000	0,38	26.600,00
33.	Envelope em papel Kraft natural 80 G/m2 medindo 260 x 360 mm, com impressão frente e verso, conforme modelo	UN	50.000	0,28	14.000,00
34.	Espiral tamanho 0,9 mm na cor branca	UN	150	0,09	13,50
35.	Espiral tamanho 17 mm na cor branca	UN	150	0,17	25,50
36.	Espiral tamanho 23 mm na cor branca	UN	100	0,23	23,00
37.	Espiral tamanho 25 mm na cor branca	UN	100	0,30	30,00
38.	Espiral tamanho 29 mm na cor branca	UN	100	0,40	40,00
39.	Espiral tamanho 33 mm na cor branca	UN	50	0,50	25,00
40.	Espiral tamanho 40 mm na cor branca	UN	50	0,70	35,00
41.	Estilete tipo grande med. + ou - 15,5 cm (realizar vistoria)	UN	100	2,80	280,00
42.	Etiqueta auto adesiva p/impressora ref. 6182, 14 etiquetas por folha, med. .33,9x101,6 mm, caixa com 100 folhas	CX	120	35,00	4.200,00
43.	Etiqueta auto adesiva p/impressora ref. 6282 caixa com 14 etiquetas por folha, med.33,9x101,6 mm, caixa com 100 folhas	CX	100	35,00	3.500,00
44.	Etiqueta auto adesiva p/impressora ref.6181 caixa com 2000 etiquetas med.101.6 x 25,4 mm, caixa com 100 folhas	CX	30	35,00	1.050,00
45.	Etiqueta auto adesiva vermelha escrita urgente med. 13 x 44,5 mm, caixa com 10 folhas, 210 etiquetas	CX	10	4,30	43,00
46.	Etiqueta auto adesiva de código de barra caixa com 5.000 unidades (apresentar modelo)	CX	02	1.300,00	2.600,00
47.	Etiqueta auto adesiva papel alcalino cor branca retangular med. 70 x 31 mm, ref.7031, caixa c/2.700 etiquetas de 03 colunas	CX	05	35,00	175,00
48.	Etiqueta protetora de lombada de livro em formato V transparente (apresentar modelo)	UN	10.000	1,00	10.000,00
49.	Extrator de grampo, tipo espátula em aço inox reforçado. (realizar vistoria)	UN	50	1,00	50,00
50.	Fita adesiva dupla face med. 19mmx30m, papel	UN	60	3,00	180,00
51.	Fita adesiva dupla face med. 19mmx30m, polipropileno	UN	24	3,80	91,20
52.	Fita adesiva dupla face med. 12mmx30m, papel	UN	24	4,50	108,00
53.	Fita adesiva plástica transparente para empacotamento med. 50mm x 50m	UN	1.400	3,50	4.900,00
54.	Fita adesiva plástica marron para empacotamento med. 50mm x 50m	UN	300	3,00	900,00
55.	Fita adesiva tipo crepe branca para empacotamento med. 50mm x 50m	UN	30	6,00	180,00
56.	Fita adesiva tipo crepe branca med. 19mmx50m	UN	24	2,00	48,00
57.	Fita adesiva polipropileno transparente cor mel med. 12mmx30m	UN	24	1,50	36,00
58.	Fita adesiva polipropileno transparente cor mel med. 19mmx30m	UN	40	1,80	72,00
59.	Fita adesiva mágica med. 19mmx33m	UN	24	4,80	115,20

60.	Fita adesiva mágica med. 12mmx33m	UN	24	3,80	91,20
61.	Fita papel dupla face de espuma de polietileno com densidades 100 hg/m <sup>3</sup> , espesura 0,8 mm a 1,0 mm revestida em ambos os lados com adesivo acrílico base solvente cor filme preta liner verde	UN	01	114,00	114,00
62.	Fita dupla face espuma (fita banana), em polietileno e adesivo a base de borracha e resinas em ambos os lados, disponível nas espessuras de 1 mm e 1,5 mm cores liner branco espuma branca	UN	01	99,00	99,00
63.	Grampeador de mesa tamanho médio todo em metal para + ou - 30 folhas para grampo 26/6 tipo carbex ou similar (realizar vistoria)	UN	50	20,00	1.000,00
64.	Grampeador profissional com estrutura metálica capacidade p/70 a 100 folhas, tipo CIS 1000 ou similar (realizar vistoria)	UN	10	65,00	650,00
65.	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades tipo Baacci ou similar	CX	120	3,00	360,00
66.	Grampo trançado n.º 02, caixa c/50 unidades	CX	20	3,50	70,00
67.	Lápis de grafite redondo preto n.º 02 tipo Faber Castell ou similar	UN	1.000	0,30	300,00
68.	Livro de protocolo capa dura tamanho 148 x 210 mm com 100 folhas	UN	20	4,50	90,00
69.	Livro de Ata capa dura, na cor preta, páginas pautadas e numeradas formato A-4 com 100 folhas	UN	06	7,00	42,00
70.	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor amarela.	CARTELA	50	8,50	425,00
71.	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor verde.	CARTELA	50	8,50	425,00
72.	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor vermelho.	CARTELA	150	8,50	1.275,00
73.	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor azul.	CARTELA	50	8,50	425,00
74.	Marcador permanente Ident Pen (SAKURA), canetas p/assinatura em tela, vidro, madeira, metal, biscuit, tecido e outros, contém 2 pontas fina e grossa na cor ouro, ou similar (realizar vistoria)	UN	12	35,90	430,80
75.	Papel formato A3- 75 g/m <sup>2</sup> med. 297 x 420 mm extra branco alcalino, pacote com 500 folhas	RESMA	50	28,00	1.400,00
76.	Papel reciclado marca Suzano, ou similar 180 g/m <sup>2</sup> med. 66x96 mm	FOLHA	30	1,20	36,00
77.	Papel adesivo contact transparente auto colante med. 45 cm x 25 m	ROLO	02	45,00	90,00
78.	Papel para embrulho Kraft natural, 110 gramas med. 960 x 1320 mm	FOLHA	1.000	0,40	400,00
79.	Papel para embrulho Kraft natural, 80 gramas med. 1,20 x 1,00 m	FOLHA	1.500	0,99	1.485,00

80.	Pasta catalogo com 50 plásticos médio, com capa preta tamanho Ofício	UN	100	9,00	900,00
81.	Pasta de mão com bolsas internas em papel Kraft 600 g/m2 med.32,5 x 24,5 cm mod.k 66, conforme modelo	UN	10.000	3,50	35.000,00
82.	Pasta de mão com elástico em papel Kraft 800 g/m2 med. 22 x 30 x 3 cm mod. K 23, conforme modelo	UN	8.000	3,50	28.000,00
83.	Pasta de mão com elástico em papel Kraft 600 g/m2 med. 24 x 34 x 1,5 cm mod. K 20, conforme modelo.	UN	5.000	3,50	17.500,00
84.	Pasta em cartolina plastificada com Abas e elástico tamanho Ofício cor azul	UN	200	1,00	200,00
85.	Pasta em cartolina plastificada com ferragens tamanho Ofício cor azul	UN	200	0,90	180,00
86.	Pasta plástica transparente tamanho ofício formato em "L" tipo ref.1034 incolor, ou similar (realizar vistoria)	UN	2.000	0,70	1.400,00
87.	Pasta registradora lombada larga AZ tamanho ofício	UN	100	3,90	390,00
88.	Pasta em polionda com abas e elástico na cor azul tam. Ofício 20 mm	UN	50	2,00	100,00
89.	Pasta em polionda com abas e elástico na cor azul tam. Ofício 40 mm	UN	100	3,00	300,00
90.	Pasta sanfonada na cor preta com 12 divisões de jan/dez, med.comp. 37 cm x largura 25 cm (realizar vistoria)	UN	24	30,00	720,00
91.	Percevejo caixa com 100 unidades	CX	10	1,50	15,00
92.	Pincel Atômico na cor preta, marca CIS ou similar	UN	36	1,37	49,32
93.	Pincel Atômico na cor vermelha, marca CIS ou similar	UN	24	1,37	32,88
94.	Pincel Atômico na cor azul, marca CIS ou similar	UN	36	1,37	49,32
95.	Pincel Atômico na cor verde, marca CIS ou similar	UN	24	1,37	32,88
96.	Pincel destacador de texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor laranja tipo Light Cis ou similar (realizar vistoria)	UN	150	1,00	150,00
97.	<i>Pincel destacador de texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor verde tipo Light Cis ou similar (realizar vistoria)</i>	UN	150	1,00	150,00
98.	Pincel destacador de texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor amarelo tipo Light Cis ou similar (realizar vistoria)	UN	200	1,00	200,00
99.	Pincel marcador para retro projetor na cor azul	UN	24	1,70	40,80
100.	Pincel marcador para retro projetor na cor preto	UN	36	1,70	61,20
101.	Pincel marcador para retro projetor na cor vermelho	UN	36	1,70	61,20
102.	Pincel para quadro magnético branco na cor azul (realizar vistoria)	UN	36	3,00	108,00
103.	Pincel para quadro magnetico branco na cor vermelha (realizar vistoria)	UN	36	3,00	108,00
104.	Pincel para quadro magnetico branco na cor preto (realizar vistoria)	UN	36	3,00	108,00
105.	Pincel para quadro magnetico branco na cor verde (realizar vistoria)	UN	36	3,00	108,00

106.	Régua plástica cristal tamanho 30 cm	UN	120	1,10	132,00
107.	Régua plástica cristal tamanho 50 cm	UN	30	2,20	66,00
108.	Tesoura em aço inox med. + ou - 22 cm (realizar vistoria)	UN	50	15,90	795,00
109.	TNT tecido não tecido na cor azul, largura 1,20 m gramatura 40 rolo com 50 metros( conforme amostra)	ROLO	01	80,00	80,00
110.	TNT tecido não tecido na cor vinho, largura 1,20 m gramatura 40 rolo com 50 metros( conforme amostra)	ROLO	01	80,00	80,00
<b>GENEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
111	Adoçante líquido dietético frasco com 100 ml	FRASCO	36	2,30	82,80
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO</b>					
112	Álcool etílico, tipo hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8% (92,8 GL) frasco de 1 litro	FRASCO	36	3,60	129,60
113	Flanela tecido em algodão med. 40x60 cm na cor amarela	UN	100	1,50	150,00
114	Fralda em tecido 100% algodão, tecido duplo branco med. 70cm x 70 cm, caixa com 5 unidades marca Cremer ou similar	CAIXA	15	14,40	216,00
115	Cesto p/papéis capacidade 10 litros em plástico sem tampa na cor preta	UN	30	12,00	360,00
116	Lixeira em plástico altura: 660 mm, diâmetro; 502mm com tampa e pegador lateral, marca Plasvale ou Similar	UN	02	28,00	56,00
117	Detergente líquido frasco de 500 ml	UN	12	1,50	18,00
118	Limpador mult-uso frasco de 500 ml	UN	12	1,50	18,00
119	Esponja espuma de poliuretano dupla face para limpeza medindo: 110X70X21 mm	UN	12	0,60	7,20
120	Esponja de lã de aço embalagem c/ 8 unidades peso liq. 52 gr.	EMBALA GEM	10	2,00	20,00
121	Sabão em barra 200 gramas glicerinado neutro embalagem com 05 unidades	EMBALA GEM	10	4,50	45,00
<b>MATERIAIS P/ COPA E COZINHA</b>					
122	Copo long drink em vidro grosso, capacidade 320 ml (realizar vistoria)	UN	24	6,40	153,60
123	Copo plástico descartável para água, atóxico de <b>PP POLIPROPILENO</b> capacidade de 200 ml branco fosco, resistente a temperatura máxima 100°C, <b>conforme normas da ABNT 14865), peso 2.2gr</b> , qualidade reforçada, caixa com 30 centos (realizar vistoria)	CAIXA	70	99,00	6.930,00
124	Copo plástico descartável para café, atóxico de <b>PP POLIPROPILENO</b> capacidade 50ml, branco fosco, resistente a temperatura máxima de 100°C ( <b>conforme normas da ABNT 14865), peso 0,75 gr</b> . qualidade reforçada, caixa com 50 centos (realizar vistoria)	CAIXA	50	69,00	3.450,00
125	Caneca de alumínio com cabo de madeira capacidade 3 litros + ou – diâmetro 18cm x altura 18 cm (realizar vistoria)	UN	04	28,00	112,00

126	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo capacidade de 1 litro	UN	04	69,00	276,00
127	Garrafa térmica cromada com bico de pressão com ampola, tampa e alça em polipropileno, capacidade 500 ml (realizar vistoria)	UN	36	44,00	1.584,00
128	Garrafa térmica cromada com bico de pressão com ampola tampa e alça em polipropileno, capacidade 1000 ML (realizar vistoria)	UN	30	62,00	1.860,00
129	Coador de café em tecido flanela cor branca, med. 30x45 cm p/máq.Industrial capacidade 20 litros	UN	12	4,70	56,40
<b>MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>					
130	Luva descartável de látex para procedimentos, não estéril, ambidestro,, hipoalergênica AQL: 1.5, tamanho médio marca Super Max, ou similar, (realizar vistoria)	PAR	250	1,50	375,00
131	Cadeado haste curta (35mm) marca pado stam ,papaiz ou similar	UN	01	23,00	23,00
132	Cadeado haste curta (45mm) marca pado stam,papaiz ou similar	UN	01	36,00	36,00
<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>					
133	Conector RJ - 9 GDE para cabo telefone	UN	100	1,50	150,00
134	(Fio) Handset cord,PVC-free, std length (compatível com a família Dialog 4000)-código -TRS 864 23/8167 na cor cinza, marca GE ou similar.	UN	10	4,00	40,00
135	(Fio) Handset coiled cord for DBC 2.5m (compatível com a família Dialog 3000)-código -TRS 864 14/716 na cor marron escuro ou roxo marca GE ou similar.	UN	50	4,00	200,00
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS</b>					
136	Filtro de linha 110/220 volts com 04 tomadas	UN	24	26,00	624,00
137	Pilha tamanho pequena tipo alcalina modelo AA	UN	24	1,63	39,12
138	Pilha tamanha pequena tipo alcalina modelo AA (recarregável)	UN	24	21,73	521,52
139	Pilha Tamanho pequena alcalina (palito) AAA	UN	36	1,80	64,80
140	Pilha grande D 2X2 de 1,5 V cartela com 2 pilhas	CARTELA	06	12,00	72,00
141	Pendente de luz gaiola para lâmpadas incandescentes claras (realizar vistoria)	UN	01	20,00	20,00
142	Kits carregador de pilhas com 8 pilhas recarregáveis cada (4aa + 4aaa), marca Sony ou similar	UN	02	99,00	198,00
143	Bateria para parafusadeira marca Bosch ou similar (nº 2 607 335 033) 7,2 Volts	UN	01	135,00	135,00
144	Lâmpada incandescentes claras 100 watts, da marca Osram, Philips ou similar	UN	03	2,50	7,50
<b>MATERIAIS DE FERRAMENTAS</b>					
145	Rebitador manual giratório de 360º modelo VDR 360 Plus número e tamanho dos bicos 4 bicos e chave marca Vonder ou similar (realizar vistoria)	UN	01	65,00	65,00
146	Jogo de chave modelo Torx , Allen Multidentada em aço, marca Bosch ou similar	JOGO	01	100,00	100,00

147	Jogo 8 (oito) brocas de 3 mm,4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 10mm, 12mm, para perfurar concreto, marca Vonder ou similar	JOGO	01	42,00	42,00
148	Lamina de serra nº 12	UN	04	3,00	12,00
149	Ferro de solda, cabo elétrico de 1 m, voltagem 220V, potência 70 Watts, com suporte de metal para descanso.	UN	03	18,00	54,00
150	Alicate de corte diagonal de 6 polegadas (15cm), fabricado em aço cromo- vanádio. Arestas de cortes com ajuste preciso, temperadas por indução.Cabo isolado de acordo com a norma NBR9669 para 1000 volts, antidesslizante e com abas protetoras para maior conforto. Capacidade de corte de até 2,5 mm para arame mole e 1,6 mm para arame duro.	UN	04	35,00	140,00
151	Jogo com <b>05 peças de chaves de fenda</b> , com as seguintes medidas: <b>1 unidade 1/4x4p fenda e 1 (uma) Philips: 1 unidade 1/4x6p fenda e 1 (uma) Philips: 1 unidade 1/8x3p Philips</b> Material injetado em PVC, possui pontas intercambiáveis com multifunções, em aço, modelo ref. em cromo vanádio.	JOGO	02	39,00	78,00
152	Solda para equipamentos eletrônicos, liga SN 63/37,1mm/500G.	UN	02	11,00	22,00
<b>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>					
153	<i>Saco plástico transparente, tipo fronha com espessura 0,20, medindo 25x36 cm, com impressão a l cor em uma face, (conforme modelo)</i>	UN	30.000	0,39	11.700,00
154	<i>Saco plástico transparente, tipo fronha com espessura 0,20, medindo 30x40 cm, com impressão a l cor em uma face, (conforme modelo)</i>	UN	15.000	0,45	6.750,00
<b>MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>					
155	Bateria 60 AH pólo positivo lado direito blindada, tipo prata Moura ou similar para veículo Fiat Modelo Uno.	UN	01	240,00	240,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 300.535,44 (Trezentos mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)</b>					

Brasília 05 de Abril de 2007

(original assinado por)  
Lauro Marques Dourado  
Chefe da Divisão de Almoarifado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP  
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 - Brasília-DF  
CNPJ. 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

## PREGÃO Nº 04 / 2007

### ANEXO “ III ”

### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de de 2007

---

(nome e número da identidade do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP  
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 - Brasília-DF  
CNPJ. 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

**PREGÃO Nº 04/ 2007**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99)

Cidade – (UF), de de 2007

---

(nome e número da identidade do declarante)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 - Brasília-DF  
CNPJ. 01.678.363/0001-43  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

## **PREGÃO Nº 04 / 2007**

### **ANEXO V**

## **Modelo de Proposta**

**NOME DA EMPRESA (PAPEL TIMBRADO)**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE**

**FAX**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE</b>					
1	Papel p/fotocopiadora extra branco alcalino 75 gm2 medindo 210x297mm formato – A4 pacote c/500 fls.	RESMA	6.000		
2	Almofada para carimbo med. 12 x 9 cm na cor azul	UN	24		
3	Apontador de metal com um furo	UN	120		
4	Algodão hidrófilo embalagem de 250 gramas	CAIXA	05		
5	Aplicador manual metálico para fitas com até 50 mm de largura no fechamento de embalagens	UN	06		
6	Bandeja de mesa para expediente em acrílico cor fumê tamanho Ofício (realizar vistoria)	UN	20		
7	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it med. 38x51mm, com 100 folhas, cor amarelo embalagem com 04 blocos (realizar vistoria)	EMBA-LAGEM	250		
8	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it com 100 folhas med. 76x102mm, cor amarelo	BLOCO	900		
9	Bobina para máquina de calcular med. 58mmx75mm, 1 via de 30 m	UN	24		
10	Borracha branca macia para lápis med.43x23x13mm (realizar vistoria)	UN	200		
11	Borracha plástica branca com capa med.43x21x12 mm (realizar vistoria)	UN	250		
12	Caixa arquivo plástico polionda, tamanho ofício na cor cinza (realizar vistoria)	UN	1.500		
13	Caneta esferográfica escrita média, Sextavada, corpo em cristal transparente, com um furo, tipo Bic ou similar na cor azul. (Selo do INMETRO impresso na caixa ) caixa com 50 unidades (realizar vistoria)	CAIXA	50		
14	Caneta esferográfica escrita média, Sextavada, corpo em cristal transparente  com um furo, tipo Bic ou similar na cor preta. (Selo do INMETRO impresso na caixa) caixa com 50 unidades (realizar vistoria)	CAIXA	10		
15	Caneta esferográfica escrita média, Sextavada, corpo em cristal transparente  com um furo, tipo Bic ou similar na cor vermelha (Selo do INMETRO impresso na caixa) caixa com 50 unidades (realizar vistoria)	CAIXA	10		
16	Capa plástica para encadernação fosca cristal tamanho A-4 (realizar vistoria)	UN	2.000		
17	Clips em aço inox n° 01 cx. com 100 unidades	CX	100		

18	Clips em aço inox nº 03 cx. com 100 unidades	<b>CX</b>	<b>100</b>		
19	Clips em aço inox nº 04 cx. com 100 unidades	<b>CX</b>	<b>50</b>		
20	Clips em aço inox nº 2/0 cx. com 100 unidades	<b>CX</b>	<b>100</b>		
21	Clips em aço inox nº 6/0 cx. com 50 unidades	<b>CX</b>	<b>100</b>		
22	Clips em plástico tamanho 2/0 med. 3,5 cm x 12 mm, cores variadas, cxa. c/ 50 unidades	<b>CX</b>	<b>10</b>		
23	Cola branca plástica uso escolar não tóxica lavável frasco com 90 gramas (realizar vistoria)	<b>FRASCO</b>	<b>350</b>		
24	Cola branca plástica uso escolar não tóxica lavável frasco com 500 gramas (realizar vistoria)	<b>FRASCO</b>	<b>24</b>		
25	Cola em bastão atóxico, tubo peso liquido 10 gramas. ((realizar vistoria)	<b>TUBO</b>	<b>250</b>		
26	Cola adesiva instantânea frasco liquido c/20 gramas tipo marca 3M-Ref. CA-40 ou similar	<b>FRASCO</b>	<b>05</b>		
27	Cola plástica para blocagem cor branca embalagem com 5 kgs	<b>EMBALAGEM</b>	<b>01</b>		
28	Corretivo líquido com base d'agua tipo toque mágico ou similar, frasco com 18 ml (realizar vistoria)	<b>FRASCO</b>	<b>150</b>		
29	Crachá protetor de plástico com bolsa e presilha tipo jacaré méd. 10,3 x 8,3 cm (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>10.000</b>		
30	Elástico em anéis nº 18, embalagem com 100 gramas	<b>EMBALAGEM</b>	<b>60</b>		
31	Envelope em papel Kraft natural 80 G/m2 medindo 162 X 229 mm, com impressão frente e verso, conforme modelo	<b>UN</b>	<b>12.000</b>		
32	Envelope em papel Kraft natural 80 G/m2 medindo 229 X 324 mm, com impressão frente e verso, conforme modelo	<b>UN.</b>	<b>70.000</b>		
33	Envelope em papel Kraft natural 80 G/m2 medindo 260 x 360 mm, com impressão frente e verso, conforme modelo	<b>UN</b>	<b>50.000</b>		
34	Espiral tamanho 0,9 mm na cor branca	<b>UN</b>	<b>150</b>		
35	Espiral tamanho 17 mm na cor branca	<b>UN</b>	<b>150</b>		
36	Espiral tamanho 23 mm na cor branca	<b>UN</b>	<b>100</b>		
37	Espiral tamanho 25 mm na cor branca	<b>UN</b>	<b>100</b>		
38	Espiral tamanho 29 mm na cor branca	<b>UN</b>	<b>100</b>		
39	Espiral tamanho 33 mm na cor branca	<b>UN</b>	<b>50</b>		
40	Espiral tamanho 40 mm na cor branca	<b>UN</b>	<b>50</b>		
41	Estilete tipo grande med. + ou - 15,5 cm (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>100</b>		
42	Etiqueta auto adesiva p/impressora ref. 6182, 14 etiquetas por folha, med. .33,9x101,6 mm, caixa com 100 folhas	<b>CX</b>	<b>120</b>		
43	Etiqueta auto adesiva p/impressora ref. 6282 caixa com 14 etiquetas por folha, med.33,9x101,6 mm, caixa com 100 folhas	<b>CX</b>	<b>100</b>		
44	Etiqueta auto adesiva p/impressora ref.6181 caixa com 2000 etiquetas med.101.6 x 25,4 mm, caixa com 100 folhas	<b>CX</b>	<b>30</b>		

45	Etiqueta auto adesiva vermelha escrita urgente med. 13 x 44,5 mm, caixa com 10 folhas, 210 etiquetas	<b>CX</b>	<b>10</b>		
46	Etiqueta auto adesiva de código de barra caixa com 5.000 unidades (apresentar modelo)	<b>CX</b>	<b>02</b>		
47	Etiqueta auto adesiva papel alcalino cor branca retangular med. 70 x 31 mm, ref.7031, caixa c/2.700 etiquetas de 03 colunas	<b>CX</b>	<b>05</b>		
48	Etiqueta protetora de lombada de livro em formato <b>V</b> transparente (apresentar modelo)	<b>UN</b>	<b>10.000</b>		
49	Extrator de grampo, tipo espátula em aço inox reforçado. (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>50</b>		
50	Fita adesiva dupla face med. 19mmx30m, papel	<b>UN</b>	<b>60</b>		
51	Fita adesiva dupla face med. 19mmx30m, polipropileno	<b>UN</b>	<b>24</b>		
52	Fita adesiva dupla face med. 12mmx30m, papel	<b>UN</b>	<b>24</b>		
53	Fita adesiva plástica transparente para empacotamento med. 50mm x 50m	<b>UN</b>	<b>1.400</b>		
54	Fita adesiva plástica marron para empacotamento med. 50mm x 50m	<b>UN</b>	<b>300</b>		
55	Fita adesiva tipo crepe branca para empacotamento med. 50mm x 50m	<b>UN</b>	<b>30</b>		
56	Fita adesiva tipo crepe branca med. 19mmx50m	<b>UN</b>	<b>24</b>		
57	Fita adesiva polipropileno transparente cor mel med. 12mmx30m	<b>UN</b>	<b>24</b>		
58	Fita adesiva polipropileno transparente cor mel med. 19mmx30m	<b>UN</b>	<b>40</b>		
59	Fita adesiva mágica med. 19mmx33m	<b>UN</b>	<b>24</b>		
60	Fita adesiva mágica med. 12mmx33m	<b>UN</b>	<b>24</b>		
61	Fita papel dupla face de espuma de polietileno com densidades 100 hg/m <sup>3</sup> , espesura 0,8 mm a 1,0 mm revestida em ambos os lados com adesivo acrílico base solvente cor filme preta liner verde	<b>UN</b>	<b>01</b>		
62	Fita dupla face espuma (fita banana), em polietileno e adesivo a base de borracha e resinas em ambos os lados, disponible nas espessuras de 1 mm e 1,5 mm cores liner branco espuma branca	<b>UN</b>	<b>01</b>		
63	Grampeador de mesa tamanho médio todo em metal para + ou - 30 folhas para grampo 26/6 tipo carbex ou similar (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>50</b>		
64	Grampeador profissional com estrutura metálica capacidade p/70 a 100 folhas, tipo CIS 1000 ou similar (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>10</b>		
65	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades tipo Baacci ou similar	<b>CX</b>	<b>120</b>		
66	Grampo trançado n.º 02, caixa c/50 unidades	<b>CX</b>	<b>20</b>		
67	Lápis de grafite redondo preto n.º 02 tipo Faber Castell ou similar	<b>UN</b>	<b>1.000</b>		
68	Livro de protocolo capa dura tamanho 148 x 210 mm com 100 folhas	<b>UN</b>	<b>20</b>		
69	Livro de Ata capa dura, na cor preta, páginas pautadas e numeradas formato A-4 com 100 folhas	<b>UN</b>	<b>06</b>		

70	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor amarela.	<b>CARTELA</b>	<b>50</b>		
71	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor verde.	<b>CARTELA</b>	<b>50</b>		
72	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor vermelho.	<b>CARTELA</b>	<b>150</b>		
73	Marcador de páginas adesivo do tipo post-it, tape flags, medindo 25,4 x 43,2 mm acondicionados em cartela com 50 marcadores de páginas, na cor azul.	<b>CARTELA</b>	<b>50</b>		
74	Marcador permanente Ident Pen (SAKURA), canetas p/assinatura em tela, vidro, madeira, metal, biscuit, tecido e outros, contém 2 pontas fina e grossa na cor ouro, ou similar (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>12</b>		
75	Papel formato A3- 75 g/m2 med. 297 x 420 mm extra branco alcalino, pacote com 500 folhas	<b>RESMA</b>	<b>50</b>		
76	Papel reciclado marca Suzano, ou similar 180 g/m2 med. 66x96 mm	<b>FOLHA</b>	<b>30</b>		
77	Papel adesivo contact transparente auto colante med. 45 cm x 25 m	<b>ROLO</b>	<b>02</b>		
78	Papel para embrulho Kraft natural, 110 gramas med. 960 x 1320 mm	<b>FOLHA</b>	<b>1.000</b>		
79	Papel para embrulho Kraft natural, 80 gramas med. 1,20 x 1,00 m	<b>FOLHA</b>	<b>1.500</b>		
80	Pasta catalogo com 50 plásticos médio, com capa preta tamanho Oficio	<b>UN</b>	<b>100</b>		
81	Pasta de mão com bolsas internas em papel Kraft 600 g/m2 med.32,5 x 24,5 cm mod.k 66, conforme modelo	<b>UN</b>	<b>10.000</b>		
82	Pasta de mão com elástico em papel Kraft 800 g/m2 med. 22 x 30 x 3 cm mod. K 23, conforme modelo	<b>UN</b>	<b>8.000</b>		
83	Pasta de mão com elástico em papel Kraft 600 g/m2 med. 24 x 34 x 1,5 cm mod. K 20, conforme modelo.	<b>UN</b>	<b>5.000</b>		
84	Pasta em cartolina plastificada com Abas e elástico tamanho Oficio cor azul	<b>UN</b>	<b>200</b>		
85	Pasta em cartolina plastificada com ferragens tamanho Oficio cor azul	<b>UN</b>	<b>200</b>		
86	Pasta plástica transparente tamanho oficio formato em "L" tipo ref.1034 incolor, ou similar (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>2.000</b>		
87	Pasta registradora lombada larga AZ tamanho oficio	<b>UN</b>	<b>100</b>		
88	Pasta em polionda com abas e elástico na cor azul tam. Oficio 20 mm	<b>UN</b>	<b>50</b>		
89	Pasta em polionda com abas e elástico na cor azul tam. Oficio 40 mm	<b>UN</b>	<b>100</b>		
90	Pasta sanfonada na cor preta com 12 divisões de jan/dez, med.comp. 37 cm x largura 25 cm (realizar vistoria)	<b>UN</b>	<b>24</b>		
91	Percevejo caixa com 100 unidades	<b>CX</b>	<b>10</b>		

92	Pincel Atômico na cor preta, marca CIS ou similar	UN	36		
93	Pincel Atômico na cor vermelha, marca CIS ou similar	UN	24		
94	Pincel Atômico na cor azul, marca CIS ou similar	UN	36		
95	Pincel Atômico na cor verde, marca CIS ou similar	UN	24		
96	Pincel destacador de texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor laranja tipo Light Cis ou similar (realizar vistoria)	UN	150		
97	<i>Pincel destacador de texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor verde tipo Light Cis ou similar (realizar vistoria)</i>	UN	150		
98	Pincel destacador de texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor amarelo tipo Light Cis ou similar (realizar vistoria)	UN	200		
99	Pincel marcador para retro projetor na cor azul	UN	24		
100	Pincel marcador para retro projetor na cor preto	UN	36		
101	Pincel marcador para retro projetor na cor vermelho	UN	36		
102	Pincel para quadro magnético branco na cor azul (realizar vistoria)	UN	36		
103	Pincel para quadro magnetico branco na cor vermelha (realizar vistoria)	UN	36		
104	Pincel para quadro magnetico branco na cor preto (realizar vistoria)	UN	36		
105	Pincel para quadro magnetico branco na cor verde (realizar vistoria)	UN	36		
106	Régua plástica cristal tamanho 30 cm	UN	120		
107	Régua plástica cristal tamanho 50 cm	UN	30		
108	Tesoura em aço inox med. + ou - 22 cm (realizar vistoria)	UN	50		
109	TNT tecido não tecido na cor azul, largura 1,20 m gramatura 40 rolo com 50 metros( conforme amostra)	ROLO	01		
110	TNT tecido não tecido na cor vinho, largura 1,20 m gramatura 40 rolo com 50 metros( conforme amostra)	ROLO	01		
<b>GENEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
111	Adoçante líquido dietético frasco com 100 ml	FRASCO	36		
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO</b>					
112	<i>Álcool etílico, tipo hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8% (92,8 GL) frasco de 1 litro</i>	FRASCO	36		
113	Flanela tecido em algodão med. 40x60 cm na cor amarela	UN	100		
114	Fralda em tecido 100% algodão, tecido duplo branco med. 70cm x 70 cm, caixa com 5 unidades marca Cremer ou similar	CAIXA	15		
115	<i>Cesto p/papéis capacidade 10 litros em plástico sem tampa na cor preta</i>	UN	30		

116	Lixeira em plástico altura: 660 mm, diâmetro; 502mm com tampa e pegador lateral, marca Plasvale ou Similar	UN	02		
117	Detergente líquido frasco de 500 ml	UN	12		
118	Limpador mult-uso frasco de 500 ml	UN	12		
119	Esponja espuma de poliuretano dupla face para limpeza medindo: 110X70X21 mm	UN	12		
120	Esponja de lã de aço embalagem c/ 8 unidades peso liq. 52 gr.	EMBALA GEM	10		
121	Sabão em barra 200 gramas glicerinado neutro embalagem com 05 unidades	EMBALA GEM	10		
<b>MATERIAIS P/ COPA E COZINHA</b>					
122	Copo long drink em vidro grosso, capacidade 320 ml (realizar vistoria)	UN	24		
123	Copo plástico descartável para água, atóxico de <b>PP POLIPROPILENO</b> capacidade de 200 ml branco fosco, resistente a temperatura máxima 100°C, <b>conforme normas da ABNT 14865</b> , <b>peso 2.2gr</b> , qualidade reforçada, caixa com 30 centos (realizar vistoria)	CAIXA	70		
124	Copo plástico descartável para café, atóxico de <b>PP POLIPROPILENO</b> capacidade 50ml, branco fosco, resistente a temperatura máxima de 100°C ( <b>conforme normas da ABNT 14865</b> ), <b>peso 0,75 gr.</b> qualidade reforçada, caixa com 50 centos (realizar vistoria)	CAIXA	50		
125	Caneca de alumínio com cabo de madeira capacidade 3 litros + ou – diâmetro 18cm x altura 18 cm (realizar vistoria)	UN	04		
126	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo capacidade de 1 litro	UN	04		
127	Garrafa térmica cromada com bico de pressão com ampola, tampa e alça em polipropileno, capacidade 500 ml (realizar vistoria)	UN	36		
128	Garrafa térmica cromada com bico de pressão com ampola tampa e alça em polipropileno, capacidade 1000 ML (realizar vistoria)	UN	30		
129	Coador de café em tecido flanela cor branca, med. 30x45 cm p/máq.Industrial capacidade 20 litros	UN	12		
<b>MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>					
130	Luva descartável de látex para procedimentos, não estéril, ambidestro,, hipoalergênica AQL: 1.5, tamanho médio marca Super Max, ou similar, (realizar vistoria)	PAR	250		
131	Cadeado haste curta (35mm) marca pado stam ,papaiz ou similar	UN	01		
132	Cadeado haste curta (45mm) marca pado stam,papaiz ou similar	UN	01		
<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>					
133	Conector RJ - 9 GDE para cabo telefone	UN	100		
134	(Fio) Handset cord,PVC-free, std length (compatível com a família Dialog 4000)-código –TRS 864 23/8167 na cor cinza, marca GE ou similar.	UN	10		

135	(Fio) Handset coiled cord for DBC 2.5m (compatível com a família Dialog 3000)-código –TRS 864 14/716 na cor marron escuro ou roxo marca GE ou similar.	UN	50		
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS</b>					
136	Filtro de linha 110/220 volts com 04 tomadas	UN	24		
137	Pilha tamanho pequena tipo alcalina modelo AA	UN	24		
138	Pilha tamanho pequena tipo alcalina modelo AA (recarregável)	UN	24		
139	Pilha Tamanho pequena alcalina (palito) AAA	UN	36		
140	Pilha grande D 2X2 de 1,5 V cartela com 2 pilhas	CARTELA	06		
141	Pendente de luz gaiola para lâmpadas incandescentes claras (realizar vistoria)	UN	01		
142	Kits carregador de pilhas com 8 pilhas recarregáveis cada (4aa + 4aaa), marca Sony ou similar	UN	02		
143	Bateria para parafusadeira marca Bosch ou similar (nº 2 607 335 033) 7,2 Volts	UN	01		
144	Lâmpada incandescentes claras 100 watts, da marca Osram, Philips ou similar	UN	03		
<b>MATERIAIS DE FERRAMENTAS</b>					
145	Rebitador manual giratório de 360º modelo VDR 360 Plus número e tamanho dos bicos 4 bicos e chave marca Vonder ou similar (realizar vistoria)	UN	01		
146	Jogo de chave modelo Torx , Allen Multidentada em aço, marca Bosch ou similar	JOGO	01		
147	Jogo 8 (oito) brocas de 3 mm,4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 10mm, 12mm, para perfurar concreto, marca Vonder ou similar	JOGO	01		
148	Lamina de serra nº 12	UN	04		
149	Ferro de solda, cabo elétrico de 1 m, voltagem 220V, potência 70 Watts, com suporte de metal para descanso.	UN	03		
150	Alicate de corte diagonal de 6 polegadas (15cm), fabricado em aço cromo- vanádio. Arestas de cortes com ajuste preciso, temperadas por indução.Cabo isolado de acordo com a norma NBR9669 para 1000 volts, antidesslizante e com abas protetoras para maior conforto. Capacidade de corte de até 2,5 mm para arame mole e 1,6 mm para arame duro.	UN	04		
151	Jogo com <b>05 peças de chaves de fenda</b> , com as seguintes medidas: <b>I unidade 1/4x4p fenda e I (uma) Philips: I unidade 1/4x6p fenda e I (uma) Philips: I unidade 1/8x3p Philips</b> Material injetado em PVC, possui pontas intercambiáveis com multifunções, em aço, modelo ref. em cromo vanádio.	JOGO	02		
152	Solda para equipamentos eletrônicos, liga SN 63/37,1mm/500G.	UN	02		



<b>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>					
153	<i>Saco plástico transparente, tipo fronha com espessura 0,20, medindo 25x36 cm, com impressão a l cor em uma face, (conforme modelo)</i>	<b>UN</b>	<b>30.000</b>		
154	<i>Saco plástico transparente, tipo fronha com espessura 0,20, medindo 30x40 cm, com impressão a l cor em uma face, (conforme modelo)</i>	<b>UN</b>	<b>15.000</b>		
<b>MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>					
155	Bateria 60 AH pólo positivo lado direito blindada, tipo prata Moura ou similar para veículo Fiat Modelo Uno.	<b>UN</b>	<b>01</b>		
<b>TOTAL GERAL: R\$</b>					

**DATA**

**NOME DA EMPRESA**

**ASSINATURA ( COM O NOME DO ASSINANTE REPRESENTANTE DA EMPRESA )**